



PROJETO DE LEI Nº. 049/2022

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 10/10/2022

Protocolo: 35.119

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 49/2022

OFÍCIO Nº. 0785/2022-GAP

Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/LTJ/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

II - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 990 de 29 de abril de 2022, referente a repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

VIII - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

IX - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

X - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 10 de outubro de 2022 Fls. 3 de 4

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 10 de outubro de 2022 Fls. 4 de 4

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	902	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.868,19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		305	004 FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA	
	903	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		305	004 FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA	
	906	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	4.986,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	024 IMPLEMENTACAO PARA A REDE CEGONHA	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	899	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	70.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	029 EP_202281000306_HUGO LEAL_APAE	
	900	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	028 EP_202281000306_HUGO LEAL_SÃO VICENTE	
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO	
	904	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	286 CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M	
	905	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	78.632,48
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	286 CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	460.486,67

ANEXO II

Fontes de Recurso				
01	00			78.632,48
02	00			200.000,00
05	00			181.854,19
			TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$	460.486,67



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

9

Memorando Interno nº 682/2022

Paraguaçu Paulista, 29 de Agosto de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial em regime de urgência para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 1981 de 28/06/202 referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde – Atividade 2034, fonte 05, no valor de R\$ 6.868,19, sendo R\$ 3.000,00 para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 3.868,19 para material de consumo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.909.974/0001-09	GESTÃO DO SUS	EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE
Ação Detalhada	UF	Município
FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	SP	PARAGUACU PAULISTA
	Código IBGE	População
	353550	46.180 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.													N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	
Única em 2022	817331	01/07/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	6.868,19	0,00	6.868,19		202210093038/2022-62		1981	
Total							6.868,19	0,00	6.868,19					

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 10:55:58
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacupaulista.sp.leg.br/medida/public/materialegisla/aca/2022/18652_6652_original

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.

§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão

NORDESTE

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ALUNOS (*)	VALOR
AL	270010	Água Branca	53	R\$ 6.169,73
AL	270020	Anadia	22	R\$ 2.561,02
AL	270030	Arapiraca	388	R\$ 45.167,08
AL	270040	Atalaia	77	R\$ 8.963,57
AL	270050	Barra de Santo Antônio	12	R\$ 1.396,92
AL	270060	Barra de São Miguel	21	R\$ 2.444,61
AL	270070	Batalha	37	R\$ 4.307,17
AL	270080	Belém	16	R\$ 1.862,56
AL	270090	Belo Monte	18	R\$ 2.095,38
AL	270100	Boca da Mata	53	R\$ 6.169,73
AL	270110	Branquinha	33	R\$ 3.841,53
AL	270120	Cacimbinhas	14	R\$ 1.629,74
AL	270130	Cajueiro	15	R\$ 1.746,15
AL	270135	Campestre	12	R\$ 1.396,92
AL	270140	Campo Alegre	62	R\$ 7.217,42
AL	270150	Campo Grande	25	R\$ 2.910,25
AL	270160	Canapi	33	R\$ 3.841,53
AL	270170	Capela	41	R\$ 4.772,81
AL	270180	Carneiros	25	R\$ 2.910,25
AL	270190	Chã Preta	14	R\$ 1.629,74
AL	270200	Coité do Nóia	26	R\$ 3.026,66
AL	270210	Colônia Leopoldina	36	R\$ 4.190,76
AL	270220	Coqueiro Seco	8	R\$ 931,28
AL	270230	Coruripe	23	R\$ 2.677,43
AL	270235	Craibas	42	R\$ 4.889,22
AL	270240	Delmiro Gouveia	118	R\$ 13.736,38
AL	270250	Dois Riachos	26	R\$ 3.026,66
AL	270260	Feira Grande	30	R\$ 3.492,30
AL	270270	Feliz Deserto	14	R\$ 1.629,74
AL	270280	Flexeiras	31	R\$ 3.608,71
AL	270290	Girau do Ponciano	3	R\$ 349,23
AL	270300	Ibateguara	23	R\$ 2.677,43
AL	270310	Igaci	45	R\$ 5.238,45
AL	270320	Igreja Nova	56	R\$ 6.518,96
AL	270330	Inhapi	35	R\$ 4.074,35
AL	270340	Jacaré dos Homens	4	R\$ 465,64
AL	270350	Jacuípe	1	R\$ 116,41
AL	270360	Japaratinga	19	R\$ 2.211,79
AL	270370	Jaramataia	14	R\$ 1.629,74
AL	270375	Jequiá da Praia	13	R\$ 1.513,33
AL	270380	Joaquim Gomes	44	R\$ 5.122,04
AL	270390	Jundiá	15	R\$ 1.746,15
AL	270400	Junqueiro	73	R\$ 8.497,93
AL	270410	Lagoa da Canoa	34	R\$ 3.957,94

SP	353250	Neves Paulista	16	R\$ 1.862,56
SP	353260	Nhandeara	10	R\$ 1.164,10
SP	353270	Nipoã	11	R\$ 1.280,51
SP	353280	Nova Aliança	14	R\$ 1.629,74
SP	353282	Nova Campina	13	R\$ 1.513,33
SP	353284	Nova Canaã Paulista	7	R\$ 814,87
SP	353286	Nova Castilho	3	R\$ 349,23
SP	353290	Nova Europa	4	R\$ 465,64
SP	353300	Nova Granada	15	R\$ 1.746,15
SP	353310	Nova Guataporanga	2	R\$ 232,82
SP	353320	Nova Independência	9	R\$ 1.047,69
SP	353330	Nova Luzitânia	1	R\$ 116,41
SP	353340	Nova Odessa	10	R\$ 1.164,10
SP	353325	Novais	6	R\$ 698,46
SP	353360	Nuporanga	11	R\$ 1.280,51
SP	353370	Ocaçu	5	R\$ 582,05
SP	353390	Olímpia	20	R\$ 2.328,20
SP	353400	Onda Verde	7	R\$ 814,87
SP	353410	Oriente	4	R\$ 465,64
SP	353420	Orindiúva	7	R\$ 814,87
SP	353430	Orlândia	11	R\$ 1.280,51
SP	353450	Oscar Bressane	7	R\$ 814,87
SP	353460	Osvaldo Cruz	20	R\$ 2.328,20
SP	353470	Ourinhos	49	R\$ 5.704,09
SP	353480	Ouro Verde	17	R\$ 1.978,97
SP	353475	Ouroeste	23	R\$ 2.677,43
SP	353490	Pacaembu	25	R\$ 2.910,25
SP	353500	Palestina	10	R\$ 1.164,10
SP	353510	Palmares Paulista	15	R\$ 1.746,15
SP	353520	Palmeira d'Oeste	17	R\$ 1.978,97
SP	353530	Palmital	16	R\$ 1.862,56
SP	353540	Panorama	29	R\$ 3.375,89
SP	353550	Paraguaçu Paulista	59	R\$ 6.868,19
SP	353560	Paraibuna	26	R\$ 3.026,66
SP	353570	Paraíso	10	R\$ 1.164,10
SP	353580	Paranapanema	7	R\$ 814,87
SP	353590	Paranapuã	8	R\$ 931,28
SP	353600	Parapuã	17	R\$ 1.978,97
SP	353620	Pariquera-Açu	27	R\$ 3.143,07
SP	353625	Parisi	8	R\$ 931,28
SP	353630	Patrocínio Paulista	11	R\$ 1.280,51
SP	353640	Paulicéia	12	R\$ 1.396,92
SP	353657	Paulistânia	2	R\$ 232,82
SP	353660	Paulo de Faria	1	R\$ 116,41
SP	353670	Pederneiras	51	R\$ 5.936,91
SP	353680	Pedra Bela	3	R\$ 349,23
SP	353690	Pedranópolis	5	R\$ 582,05
SP	353700	Pedregulho	19	R\$ 2.211,79
SP	353710	Pedreira	1	R\$ 116,41
SP	353715	Pedrinhas Paulista	4	R\$ 465,64
SP	353720	Pedro de Toledo	17	R\$ 1.978,97
SP	353730	Penápolis	48	R\$ 5.587,68


P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Página 1

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19
	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19
193	1713.50.5.1.02.00	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,19
DIF A MAIOR																	6.868,19	
DIF A MENOR																	0,00	
TOTAL PERÍODO																	6.868,19	

PARAGUAÇU PAULISTA

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

 ANTONIO TAKASHI SASADA
 PREFEITO MUNICIPAL

 ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
 CONTADOR - CRC: 1S08287393/SP



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

15

Memorando Interno nº 727/2022

Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 990 de 29/04/2022 referente a repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 4.986,00 para material de consumo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
Ação Detalhada	UF	Município
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	SP	PARAGUACU PAULISTA
	Código IBGE	População
	353550	46.180 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.	Tipo		Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			N°	N°
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	821567	02/09/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	4.986,00	0,00	4.986,00	23000	23784/2022-98	990
Total						4.986,00	0,00	4.986,00				

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 07/10/2022 16:35:58
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacuapaulista.sp.leg.br/medida/sapi/public/materia/legislacao/2022/185226652_original

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2022 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 990, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Repasse de recursos destinados à realização de Novos Exames de Pré-Natal da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando o Número Único de Protocolo nº 25000.039632/2022-16, referente a este processo de repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha Novos Exames, resolve:

Art. 1º. Ficam habilitados os Estados e Municípios a receberem, em parcela única, os recursos destinados à realização de novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

Art 2º. Os recursos a serem transferidos para realização de novos exames do componente Pré-Natal da Rede Cegonha, foram estabelecidos de acordo com o registro no E-SUS mais recente (2021) para os Estados e Municípios que indicaram a realização dos exames até a 20ª semana de gestação por esse sistema, seguindo a prerrogativa dos exames do pré-natal realizados em tempo oportuno nos termos abaixo:

I - Os recursos representam o valor de custeio referente ao ano de 2021 (janeiro a dezembro);

II - Os recursos a serem transferidos totalizam R\$ 11.624.160,96 (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) e estão detalhados em lista divulgada no Anexo a esta portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nesta Portaria de acordo com a lista divulgada no Anexo a esta portaria.

Parágrafo único. De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia Resolução CIB-BA nº 163 e 166/2018, os recursos objeto dessa Portaria a serem repassados para os municípios do Estado da Bahia, deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4º Os recursos de que tratam esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5019.21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 0009 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

LISTA DE MUNICÍPIOS COM REGISTRO NO E-SUS NOVOS EXAMES

UF	IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	Nº EXAMES EM GESTANTES ATÉ 20 SEMANAS	VALOR UNITÁRIO R\$49,86	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL
AC	120001	ACRELÂNDIA	Municipal	48	49,86	2.393,28
AC	120005	ASSIS BRASIL	Municipal	16	49,86	797,76
AC	120010	BRASILÉIA	Municipal	105	49,86	5.235,30
AC	120013	BUJARI	Municipal	4	49,86	199,44
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	24	49,86	1.196,64
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	241	49,86	12.016,26

SP	353390	OLÍMPIA	Municipal	11	49,86	548,46
SP	353400	ONDA VERDE	Municipal	14	49,86	698,04
SP	353410	ORIENTE	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353420	ORINDIÚVA	Municipal	4	49,86	199,44
SP	353440	OSASCO	Municipal	10	49,86	498,60
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353470	OURINHOS	Municipal	55	49,86	2.742,30
SP	353475	OUROESTE	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353480	OURO VERDE	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353490	PACAEMBU	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353500	PALESTINA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353510	PALMARES PAULISTA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Municipal	28	49,86	1.396,08
SP	353530	PALMITAL	Municipal	31	49,86	1.545,66
SP	353540	PANORAMA	Municipal	29	49,86	1.445,94
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	Municipal	100	49,86	4.986,00
SP	353570	PARAÍSO	Municipal	22	49,86	1.096,92
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	17	49,86	847,62
SP	353600	PARAPUÃ	Municipal	27	49,86	1.346,22
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	Municipal	50	49,86	2.493,00
SP	353625	PARISI	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	Municipal	10	49,86	498,60
SP	353640	PAULICÉIA	Municipal	68	49,86	3.390,48
SP	353650	PAULÍNIA	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353657	PAULISTÂNIA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353660	PAULO DE FARIA	Municipal	13	49,86	648,18
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353680	PEDRA BELA	Municipal	2	49,86	99,72
SP	353690	PEDRANÓPOLIS	Municipal	12	49,86	598,32
SP	353700	PEDREGULHO	Municipal	8	49,86	398,88
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	Municipal	5	49,86	249,30
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	Municipal	15	49,86	747,90
SP	353730	PENÁPOLIS	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353760	PERUÍBE	Municipal	72	49,86	3.589,92
SP	353770	PIACATU	Municipal	22	49,86	1.096,92
SP	353780	PIEDADE	Municipal	11	49,86	548,46
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	2	49,86	99,72
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	381	49,86	18.996,66
SP	353810	PINDORAMA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353830	PIQUEROBI	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353850	PIQUETE	Municipal	16	49,86	797,76
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	103	49,86	5.135,58
SP	353880	PIRAJU	Municipal	55	49,86	2.742,30
SP	353890	PIRAJUÍ	Municipal	15	49,86	747,90
SP	353900	PIRANGI	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	Municipal	5	49,86	249,30
SP	353920	PIRAPOZINHO	Municipal	82	49,86	4.088,52
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	123	49,86	6.132,78
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	38	49,86	1.894,68
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353960	PLANALTO	Municipal	1	49,86	49,86


P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Página 1

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA		
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SE	OUT	NOV	DEZ			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
207	1713.50.1.1.13.00	COMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A RE DE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
																DIF A MAIOR	4.986,00	
																DIF A MENOR	0,00	
																TOTAL PERÍODO	4.986,00	

PARAGUAÇU PAULISTA

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

 ANTONIO TAKASHI SASADA
 PREFEITO MUNICIPAL

 ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
 CONTADOR - CRC: 1SP0287393/SP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 132/2022

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 12 de Setembro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária de Programação Aprovada pelo FNAS no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, – RELATOR GERAL – 2.022, vinculado a conta 800.029 (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Entidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guar

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353550720220004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Nmero
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Municpio
SP	MUNICIPAL	PARAGUACU PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.519.894/0001-72

3. Dados da Programaço:

Ano	Nmero	Funcional Programtica
2022	353550720220004	082445031219G0001
GND 3: R\$ 70.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programaço: R\$ 70.000,00

Situaço: Programaço Aprovada pelo FNAS

Programa: ESTRUTURAÇO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022

Nmero Processo SEI: 71000053368202232

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349658
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349666
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350222
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350214
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349283

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ/CGC: 47.581.491/0001-75	Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 2022 , BAIRRO: Vila Gammon, CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA	
GND3: R\$ 70.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 70.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Santos Dumont, n.º 2022, Vila Gammon, PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
203	1716.50.0.1.19.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS D O SUAS - EP 202281000306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

DIF A MAIOR	70.000,00
DIF A MENOR	0,00
TOTAL PERÍODO	70.000,00

PARAGUAÇU PAULISTA
sexta-feira, 7 de outubro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1S 0287393/SP

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/publico/legislativa/2022/03/0452/0306

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 131/2022

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 12 de Setembro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária de Programação Aprovada pelo FNAS no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS, – RELATOR GERAL, vinculado a conta 800.028 (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Entidade da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guar

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353550720220005

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Nmero
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Municpio
SP	MUNICIPAL	PARAGUACU PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.519.894/0001-72

3. Dados da Programaço:

Ano	Nmero	Funcional Programtica
2022	353550720220005	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programaço: R\$ 100.000,00

Situaço: Programaço Aprovada pelo FNAS

Programa: ESTRUTURAÇO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022

Nmero Processo SEI: 71000053361202211

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349658
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349666
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350222
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350214
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349283

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA		
CNPJ/CGC: 44.545.689/0001-05	Endereço: AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, n.º 622 , BAIRRO: BARRA FUNDA, CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, n.º 622, BARRA FUNDA PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada


P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Página 1

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
202	1716.50.0.1.18.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS D O SUAS - EP 202281000306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
															DIF A MAIOR	100.000,00
															DIF A MENOR	0,00
															TOTAL PERÍODO	100.000,00

PARAGUAÇU PAULISTA

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

 ANTONIO TAKASHI SASADA
 PREFEITO MUNICIPAL

 ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
 CONTADOR - CRC: 1S 01287393/SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORIAL JUSTIFICATIVO/DESCRITIVO

Demanda municipal nº:

Objeto: Revitalização Praça

Local: Praça Cacilda Machado, Jardim Murilo Macedo, Paraguaçu Paulista – SP

Ruas confrontantes: Rua João Pernica, Rua Alzira Lage Cambraia, Rua Vereador Justiniano Toledo e Rua Rio Grande do Norte

Matrícula nº: 29.038 – Sistema de Lazer 3

Este documento tem como objetivo demonstrar a conveniência da celebração do convênio para a revitalização da Praça Cacilda Machado, localizada no bairro Jardim Murilo Macedo no município de Paraguaçu Paulista, SP.

De acordo com informações obtidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Paraguaçu Paulista abrange uma área territorial de 1.001,492 km², com população estimada de 46.180 pessoas (2021) com faixa etária predominantemente jovem, possui densidade demográfica de 42,22 hab/km². Em relação a saúde o município se encontra na 2509ª posição no país e na 245ª posição no estado. Além disso, apresenta 93,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Buscando então, atender a demanda dos munícipes em geral, destacamos a importância da implementação da revitalização na Praça Cacilda Machado que atualmente encontra em situação de total deterioramento ocorrido pelo tempo, não possui equipamentos como academia ao ar livre ou brinquedos e está localizada em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

um bairro de interesse social, sua revitalização contribuirá para a melhoria da praça e assim os moradores também são beneficiados, fornecendo uma alternativa de lazer e, ao mesmo tempo, os mesmos podem desfrutar de benefícios a saúde através do incentivo a prática de atividades físicas e a interação entre os usuários do local.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de identificação de obra deverá ser como o modelo fornecido no site www.comunicacao.sp.gov.br, nas dimensões de 3,00 m x 8,00 m (24 m²).

2. ILUMINAÇÃO:

Serão instalados 8 postes telecônicos retos em aço de 4 metros de altura, 4 pétalas para auxiliar na iluminação na praça e mais 4 postes já existentes.

Será instalada entrada de energia elétrica subterrânea monofásica com caixa de sobrepor.

3. PASSEIO A DEMOLIR E RECONSTRUIR:

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
- 3) Todo o concreto deverá ser vibrado com vibrador mecânico, sendo o concreto usinado e com resistência de 25 MPa. Deverá ser apresentada a nota fiscal em que constem descritas a resistência e a quantidade de cimento utilizada por metro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

cúbico do concreto;

- 4) A utilização do concreto somente será permitida dentro do prazo de validade especificado pelo fornecedor. Não será permitido o uso de concreto remisturado.
- 5) É obrigatório o uso de espaçadores plásticos nas peças estruturais concretadas, a fim de garantir os recobrimentos exigidos em projeto.

Demolição e concretagem

Será demolido todo concreto deteriorado da parte externa da praça, com aproximadamente 0,12 m de espessura. Após a regularização e compactação da superfície deverá ser executado o lastro de pedra britada com espessura mínima de 0,05 m.

Será concretado novamente com 0,07 m de espessura utilizando armadura em tela soldada de aço Malha pop 20X20 cm e concreto usinado fck 25Mpa. Devendo ser executado o corte de junta de dilatação a cada 3,00 m.

Piso tátil

Será instalada piso tátil direcional e alerta, de borracha sintética com assentamento argamassado em todas as rampas conforme projeto.

Guias

Serão retiradas e reassentadas corretamente 43,81 m lineares de guias pré-moldadas indicadas em projeto.

Entulho

Todo entulho deverá ser retirado do local

4. PASSEIO NOVO:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Será executado o plantio de 50 m² de grama batatais nos locais determinados em projeto.

6. QUADRA VÔLEI DE AREIA

Quadra

Será realizada a escavação mecanizada de 66,00 m³ do solo na área da quadra, sendo 0,25 m de espessura

Mureta e fundação

Será executada a escavação manual do perímetro da quadra (68 m lineares) com largura de 0,15 m e altura de 0,20 m.

Serão executadas 22 brocas em concreto armado com 20 cm de diâmetro com 1 m de profundidade.

Deverá ser executado 0,05 m de espessura de lastro de pedra britada.

Será utilizada forma de madeira comum para execução da fundação.

Será utilizada armadura em barra de aço CA50 e concreto usinado 20MPa para a concretagem da fundação da mureta.

A mureta será em alvenaria de bloco de concreto estrutural 14X19X39 cm com 0,40 m de altura.

Deverá ser executado o chapisco e emboço de ambos os lados e em cima da mureta.

Poste oficial

Será instalado 01 conjunto de poste oficial completo com rede para voleibol.

Areia

Será colocada areia em toda a quadra com espessura de 0,15 m.

Col



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

7. EXECUÇÃO

- A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
- Dosar os materiais da mescla a seco.
- A argamassa deve ser aplicada com desempenadeira de madeira ou pvc, em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser aplicada, num movimento rápido de baixo para cima.
- A primeira camada aplicada tem espessura de 2 a 3 mm, aplica-se então uma segunda camada regularizando a primeira e complementando a espessura.
- O acabamento deve ser feito com o material ainda úmido, alisando-se com desempenadeira de madeira

8. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas às instalações, equipamentos instalados. Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A Contratada deverá avisar a Fiscalização sobre a finalização dos serviços bem como a verificação do funcionamento de todas as instalações que será conferida e liberada pela Fiscalização.

9. BASE DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Ct



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A base de medição e pagamento será mensal, a contratada deverá apresentar caderneta diária da obra assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto da empresa indicando, e relatório mensal de medição com quantitativos, data da execução, relatório fotográfico semanal e quaisquer informações solicitadas pela fiscalização.

“Os serviços quantificados na planilha orçamentaria retratam a necessidade do objeto apresentado”

Paraguaçu Paulista – SP, 20 de Abril de 2022.

Arq. Edi José da Silva
Responsável Técnico
CAU n.º A189488-9



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SPDOC nº SH – 1231277/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, e o Município de **PARAGUAÇU PAULISTA**, objetivando a transferência de recursos financeiros relativos ao Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de aditamento ao convênio, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, doravante denominado SECRETARIA, neste ato representado por **FERNANDO FIORI DE GODOY**, Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução SH nº026/2019, do outro o Município de PARAGUAÇU PAULISTA doravante denominado PREFEITURA, representado por Seu Prefeito **ANTONIO TAKASHI SASADA**, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 22 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS

Nos termos do parágrafo único, da cláusula primeira, do termo de convênio, o plano de trabalho e demais peças técnicas (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) são readequados tecnicamente por meio deste aditivo, passando a integrar o termo de convênio na forma dos documentos anexos, os quais já foram juntados, respectivamente às fls. 68 a 69 verso, 73 a 77, 82 a 85, 70 a 72 dos autos.

Assim, constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça), nas imediações do **Conjunto Habitacional Jardim José Machado de Campos Filho**, nos termos do Plano de Trabalho, fls. 68 a 69 verso, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR

A cláusula quarta do termo de convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do presente Convênio é de R\$ 278.632,48 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 78.632,48 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O *caput* da cláusula décima primeira do termo de convênio passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo para a execução do presente convênio será de até 23 (vinte e três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. ”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam todas as demais cláusulas do termo de convênio ratificadas nesta oportunidade.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Chefe de Gabinete da Secretaria da Habitação

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital
por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2022.07.06
11:13:24 -03'00'

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

Testemunhas:

Nome: Caroline D. N. Santos

RG.: 43.653.175-6

C.P.F.: 343.433.448-67

Assinatura: 

Nome: Patrícia Nequão Pereira

RG.: 55.618.816-0

C.P.F.: 671.188.602-04

Assinatura: Patrícia S. N. Pereira



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Habitação - SH

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

CONVÊNIO Nº: 1231277/2021

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO precedido de Ajuste

VALOR DO AJUSTE: R\$ 278.632,48 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO DO CONVÊNIO: Transferência de recursos financeiros da SH para a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista visando à implantação de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça) nas imediações do Conjunto Habitacional Jardim José Machado de Campos Filho, nos termos do Plano de Trabalho, fls. 68 a 69 verso.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

PELO CONVENIENTE

FERNANDO FIORI DE GODOY

Chefe de Gabinete da Habitação

PELA CONVENIADA

ANTONIO

TAKASHI

SASADA:09978620

842

Assinado de forma digital
por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2022.07.06
11:12:44 -03'00'

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

(IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES)

I – AUTORIDADE MÁXIMA:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FERNANDO FIORI DE GODOY
Cargo: Chefe de Gabinete da Habitação
CPF: 144.337.148-36

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: ANTONIO TAKASHI SASADA
Cargo: Prefeito
CPF: 099.786.208-42

II - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FERNANDO FIORI DE GODOY
Cargo: Chefe de Gabinete da Habitação
CPF: 144.337.148-36

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: ANTONIO TAKASHI SASADA
Cargo: Prefeito
CPF: 099.786.208-42


P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2022**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	107.014.500,00	107.014.500,00	86.589.649,29	86.589.649,29	20.424.850,71
TOTAL		107.014.500,00	107.014.500,00	86.589.649,29	86.589.649,29	20.424.850,71

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18652/18652_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

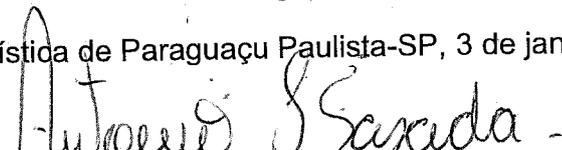
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

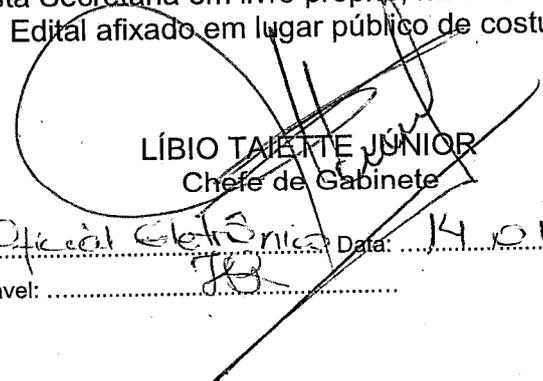
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.


 ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


 LÍBIO TARETTE JÚNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p. 2
 Visto do servidor responsável: _____

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.10.10
16:35:20 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 049/22
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.10.11 09:27:39 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2022-10-11 09:57

 pL_049-22.pdf (~9,4 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 049/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 10/10/22.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 049/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	13/10/2022

Departamento Legislativo, 11 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.11 10:03:30 BRT



Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 049/22**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2022-10-11 10:08

despacho_ccjr_pl49.pdf (~212 KB)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 049/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 13 / 10 / 2022

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.13 11:36:16 BRT



Remessa PL 049-2022



De <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2022-10-13 11:52

 despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_049-_13-10-22.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 049/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.



Parecer Jurídico 63/2022

Protocolo 35172 Envio em 14/10/2022 12:49:11

Assunto: Projeto de Lei nº 49/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 49/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de **R\$ 460.486,67**, destinado Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

- Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;
- Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;
- Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;
- Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;
- Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 200.000,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;
- Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 78.632,48 - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município);

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do o excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

- Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;
- Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;
- Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias. Parágrafo único.

Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Se enquadra, portanto, no artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



*I – o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;*

*III – os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**”*

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e **especiais**.”**

disponham **“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :**

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e **especiais**.”**

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Outubro de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.10.14
12:49:01 BRT





Parecer de Comissão 89/2022

Protocolo 35224 Envio em 24/10/2022 08:50:08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **049/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 049/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **049/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - R\$ 3.868,19 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

- R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais) - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio –



Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;

- R\$ 78.632,48 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município).

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do o excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

- Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

- Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

- Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 049/2022, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de outubro de 2022.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.10.24 08:25:01 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.24 08:25:38 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.24 08:30:10 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 049/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	25/10/2022
Fim do Prazo:	18/11/2022

Departamento Legislativo, 24 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.24 09:18:27 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 049/22



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2022-10-24 09:23

 despacho_cofc_pl49.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



Parecer de Comissão 93/2022

Protocolo 35273 Envio em 03/11/2022 09:20:12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 049/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 049/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 049/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - R\$ 3.868,19 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

- R\$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais) - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;

- R\$ 78.632,48 (setenta e oito mil seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município).

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do o excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

- Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

- Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

- Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias.

Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 049/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de novembro de 2022.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.11.03 08:35:16 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2022.11.03 08:43:02 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2022.11.03
09:05:58 BRT





Ofício Nº 0269-2022 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de novembro de 2022.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **38ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 7 de novembro de 2022**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 320/22, que "Indica a manutenção de bueiro no cruzamento das ruas João Batista Vieira e AV. José Jorge Estevam – Barra Funda";

2) INDICAÇÃO Nº 321/22, que "Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento da Rua Ceará com a Rua João Lopes – Bairro Antônio Pertinhez";

3) INDICAÇÃO Nº 322/22, que "Indica a possibilidade de ser feito um sarjetão no cruzamento da Rua Sebastião Ribeiro Nogueira com a Rua João Lopes – Bairro Antônio Pertinhez";

4) INDICAÇÃO Nº 323/22, que "Indica a concessão de uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia de seu aniversário";

5) INDICAÇÃO Nº 326/22, que "Indica ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a contratação de um servidor público intérprete de libras, para a transmissão das lives da câmara municipal, com o intuito de atender aos deficientes auditivos e dar maiores condições de inclusão".

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

6) INDICAÇÃO Nº 324/22, que "Indica a realização de reparo asfáltico em toda a extensão da Rua Pedro Ambrósio, conforme especifica";

7) INDICAÇÃO Nº 325/22, que "Indica a realização de reparo asfáltico na Rua Frei Serápico, conforme especifica".

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

8) INDICAÇÃO Nº 327/22, que "Indica ao Senhor Prefeito a construção de galerias de águas pluviais e bocas de lobo na Rua Thomaz Pereira Alvim, no Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez (Fercon)";

9) INDICAÇÃO Nº 328/22, que "Indica ao Senhor Prefeito a construção do balanço de águas pluviais na Rua Salvador Freiria, no cruzamento com a Rua Manoel Azoia, na Vila Marin";

Pauta da 38ª SO de 07/11/2022 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



10) INDICAÇÃO Nº 329/22, que *“Indica ao Senhor Prefeito a construção do balanço de águas pluviais na Rua Sebastião Ribeiro Nogueira, esquina com a Rua João Lopes, no Jardim Murilo Macedo”;*

11) INDICAÇÃO Nº 330/22, que *“Indica ao Senhor Prefeito a recuperação do balanço de águas pluviais da Rua Piauí, no cruzamento com a Rua João Pernica, no Jardim Murilo Macedo”.*

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

12) INDICAÇÃO Nº 331/22, que *“Indica ao sr. Prefeito Municipal numerar o prédio da EMEIF Domingos Paulino Vieira, no Distrito de Roseta e a EMEI Dona Maria Pereira Briso, na sede do município”.*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) REQUERIMENTO Nº 331/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a limpeza e dedetização do cemitério municipal”;*

2) REQUERIMENTO Nº 332/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de conceder de forma opcional aos servidores, o recebimento de metade do seu décimo terceiro na data de seu aniversário”;*

3) REQUERIMENTO Nº 333/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos processos de sindicância e administrativo instaurados pela administração pública”;*

4) REQUERIMENTO Nº 346/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a execução do serviço solicitado na indicação nº 311/2022”;*

5) REQUERIMENTO Nº 347/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a instalação de redutor de velocidade e/ou faixa elevada na Rua Prefeito Jayme Monteiro, entre a Avenida Sete de Setembro e a Travessa D. Amélia”;*

6) REQUERIMENTO Nº 351/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de ser incluído o inciso “XIII - Licença saúde, mediante atestado médico indicando o CID (classificação internacional de doenças) da doença”, no artigo 2º, § 11º, da Lei Complementar nº 263/202”.*

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

7) REQUERIMENTO Nº 334/22, que *“Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia informações sobre o atendimento da retaguarda médica em caso de emergência”.*

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

8) REQUERIMENTO Nº 335/22, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma/construção da Ponte do Distrito de Roseta”;*

9) REQUERIMENTO Nº 342/22, que *“Requer informações sobre as festividades do final de ano e seus gastos”;*

10) REQUERIMENTO Nº 344/22, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os procedimentos adotados pelo Departamento do Meio Ambiente para apurar as possíveis causas da coloração barrenta da água do Grande Lago”.*

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

11) REQUERIMENTO Nº 336/22, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a EE Isidoro Baptista”;*



12) REQUERIMENTO Nº 337/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a reforma da fonte luminosa”;

13) REQUERIMENTO Nº 338/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a EMEI Bem Me Quer”;

14) REQUERIMENTO Nº 339/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o concurso público”;

15) REQUERIMENTO Nº 340/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a disponibilização de uma ambulância 24h no Distrito de Roseta”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

16) REQUERIMENTO Nº 341/22, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 3283/2019”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

17) REQUERIMENTO Nº 343/22, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os veículos do Departamento Municipal de Saúde”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

18) REQUERIMENTO Nº 345/22, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento das Emendas Impositivas nº 012/2021 destinadas para a Saúde”.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

19) REQUERIMENTO Nº 348/22, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento e parcelamento de tributos inscritos na dívida ativa”.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

20) REQUERIMENTO Nº 349/22, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a cobertura da feira da Barra Funda, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

21) REQUERIMENTO Nº 350/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal sobre a disponibilidade do horário dos ônibus da empresa Turismar”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE APOIO Nº 033/22, que “Manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 043/2022 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual aguarda sanção pelo Governador para que, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, o confisco das aposentadorias e pensões definitivamente deixe de existir”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 049/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;



2) PROJETO DE LEI Nº 051/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

II – Matérias em 1º turno de discussão e votação:

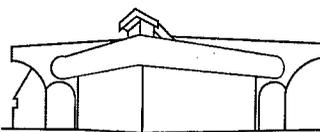
3) PROJETO DE LEI Nº 046/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2023”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **006/22** - Vereador Junior Baptista, **007/22** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima, **008/22** - Vereadora Vanes Generoso, **009/22** - Vereador Fábio Santos, **010/22** - Vereadora Graciane de Madureira, **011/22** - Vereador Prof. Derly, **012/22** - Vereador Daniel Faustino, **013/22** - Vereador Ricardo Rio, **014/22** - Vereadora Vilma Bertho, **015/22** - Vereador Marcelo Gregorio, **016/22** - Vereadora Prof. Delmira, **017/22** - Vereador Prof. Rodrigo Andrade, e **018/22** - Vereador Paulo Japonês.

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera os artigos 40, 76, 250, 257, 377, 439 e 440, e o ANEXO II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU - da Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas foram encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 049/22

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

38ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
5º	MARCELO GREGORIO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 049/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 38ª Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 07 / 11 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.11.07
22:14:52 BRT





Autógrafo 64/2022

Protocolo 35309 Envio em 08/11/2022 08:46:24

AO PROJETO DE LEI Nº 049-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

II - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;

IV - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

VI - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 200.000,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;



VII - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 78.632,48 - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

c) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete



ANEXO I			
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
	902	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
		305 004	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA
	903	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
		305 004	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA
	906	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
		301 024	IMPLEMENTACAO PARA A REDE CEGONHA
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
	899	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
		800 029	EP_202281000306_HUGO LEAL_APAE
	900	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
		800 028	EP_202281000306_HUGO LEAL_SÃO VICENTE
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO
	904	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
		100 286	CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M
	905	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		100 286	CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			460.486,67

ANEXO II			
Fontes de Recurso			
01	00		78.632,48
02	00		200.000,00
05	00		181.854,19
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			460.486,67



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.11.07 22:21:27 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.11.07 22:23:17 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.11.07 22:23:33 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.11.07 22:24:04 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.11.07
22:26:12 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0270-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 38ª Sessão Ordinária realizada em 07/11/2022, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 064/22, relativo ao Projeto de Lei nº 049/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 065/22, relativo ao Projeto de Lei nº 051/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 66.812,46, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 2833
Data: 08/11/22
[Handwritten Signature]
VISTO



Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.478, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

II - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;

IV - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

VI - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 200.000,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;

VII - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 78.632,48 - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas

**Secretaria de Gabinete-GAP**

parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

c) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	902	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.868,19	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		305 004	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA		
	903	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		305 004	FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA		
	906	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	4.986,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 024	IMPLEMENTACAO PARA A REDE CEGONHA		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	899	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	70.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 029	EP_202281000306_HUGO LEAL_APAAE		
	900	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	100.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 028	EP_202281000306_HUGO LEAL_SÃO VICENTE		
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO		
	904	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 286	CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRAÇA_CACILDA_M		
	905	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	78.632,48	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 286	CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRAÇA_CACILDA_M		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		460.486,67

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	78.632,48	
02	00	200.000,00	
05	00	181.854,19	
		TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$	460.486,67